



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIEIRAS

Avenida Professor Carvalho Pinto, nº 207

Fone: (011) 431-2088 Fax: (011) 431-2205

Caieiras - Estado de São Paulo

CEP : 07700-000

**MENSAGEM Nº 2886
(16 DE JANEIRO DE 2002)**

**SENHOR PRESIDENTE,
SENHORES VEREADORES:**

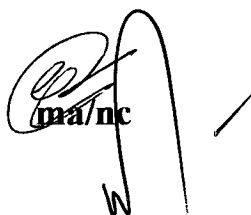
Trago a essa Augusta Casa de Leis, Projeto de Lei que dispõe sobre: **AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 900.000,00, PARA FINS QUE ESPECIFICA.**

A presente propositura, Senhores Vereadores, visa autorizar o Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial, em favor do Órgão Secretaria Municipal Obras, Proj. Planejamento, a fim de atender à programação constante do Anexo que faz parte integrante do referido Projeto de Lei.

Notem que os recursos necessários à execução do disposto no artigo 1º da referida propositura, serão aqueles elencados no Artigo 43, Parágrafo 1º da Lei Federal nº 4320/64.

Assim expondo, com fulcro no artigo 51 e seguintes da Lei Orgânica do Município, requiro para que a presente matéria seja apreciada em regime de urgência.

**PROF. NÉVIO LUIZ ARANHA DÁRTORA
-PREFEITO MUNICIPAL-**


ma/nc

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIEIRAS

Avenida Professor Carvalho Pinto, nº 207

Fone: (011) 431-2088 Fax: (011) 431-2205

Caieiras - Estado de São Paulo

CEP : 07700-000

ASSINATURAS DE
10/11/1981
S.S. 10/11/81
PRESIDENTE

PROJETO DE LEI Nº 3.545/2002
(16 DE JANEIRO DE 2002)

Dispõe sobre: **AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 900.000,00, PARA FINS QUE ESPECIFICA.**

... **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Caieiras, aprova, e eu, **PROF. NÉVIO LUIZ ARANHA DÁRTORA**, na qualidade de Prefeito do Município de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial ao Orçamento Fiscal (Lei nº 3141, de 28 de novembro de 2001), no valor de R\$ 900.000,00 (Novecentos mil reais), em favor do Órgão Secretaria Municipal Obras, Proj. Planejamento, a fim de atender à programação constante do Anexo desta Lei.

ARTIGO 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior, serão aqueles elencados no artigo 43, parágrafo 1º, da Lei Federal nº 4.320/64.

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

~~.. . Prefeitura Municipal de Caieiras, 16 de Janeiro de 2.002.~~

PROF. NÉVIO LUIZ ARANHA D'ÁRTORA
-PREFEITO MUNICIPAL-

 **mark**

UNICA APROVADO
CA DISCUSSÃO
18 01/02
PRESIDENTE



ÓRGÃO: 05.00.00 - Secretaria Municipal de Obras Projetos e Planejamento

UNIDADE: 05.01.00 - Secretaria Municipal de Obras Projetos e Planejamento

Anexo Programa de Trabalho (Acréscimo)				Crédito Especial Recursos de todas as fontes		
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto	Esfera Orçamento	Grupo de natureza da despesa	Modalidade de aplicação	Valor

6015 - Malha Viária do Município 900.000,00

		ATIVIDADES				
15		Urbanismo				
15451		Infra-Estrutura Urbana				900.000,00
15451	6015	Malha Viária do Município				900.000,00
15451	6015-9061	Programa de apoio ao Proj	F	4.4	90	900.000,00
		Malha Viária do Município				900.000,00
TOTAL FISCAL						900.000,00
TOTAL GERAL						900.000,00

BEL. ANTONIO MAURO DA SILVA
RESP. SECRETARIA MUNICIPAL FAZENDA